



Of. nº 10/925-SEMAP/DGD/ES

Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESponde Requerimento nº 758/2019
Protocolo nº 645589/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Enio Brizola, Patrícia Beck, Enfermeiro Vilmar e Felipe Kuhn Braun, encaminhar ofício resposta nº 144/2019, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 1903/2019 17:03

19 AGO. 2019

Alessandra



MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA FAZENDA



Of. nº 144/2019

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo
Novo Hamburgo – RS

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 758/2019

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, devidamente protocolado sob nº 645589/2019, de autoria da Vereadora Patricia Beck, Enio Brizola, Enfermeiro Vilmar e Felipe Kuhn Braun informamos que segundo a lei 333/2000 a gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Atenciosamente,

GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda